



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO BUTIÁ

**Em resposta ao pedido de informações, através do Of. nº 009/2024, no que se refere ao questionamento em relação à LARGURA DA CALÇADA DE PASSEIO DA RUA CARLOS GOMES.**

- Conforme consta na Lei de nº 814/79 que denominou as ruas da área urbana do então distrito de São Pedro do Butiá, assim como as dimensões de pista de rolamento e calçadas de passeio das mesmas, a rua CARLOS GOMES possui uma largura total de 18,00 metros, sendo 13,00 metros de pista de rolamento e 2,50 metros de calçada de passeio em ambos os lados.

São Pedro do Butiá, 5 de março de 2024.

**ROALDO REISDORFER DE LIMA  
ENGº PREFEITURA**